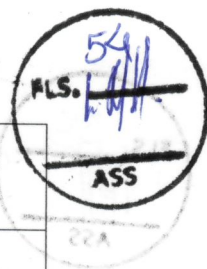




PARECER TÉCNICO N. 065/2026
Data: 14/08/2026



ASSUNTO: – ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EMPRESA GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025
DOCUMENTAÇÃO: ANEXA
ALÇADA ADMINISTRATIVA: DICOM

À CPL

1. Trata-se de análise de solicitação de credenciamento, para prestação de serviços de avaliação e fiscalização de imóveis e bens urbanos, conforme Edital de Credenciamento 001/2025.

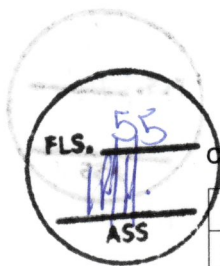
2. Informações da Empresa Solicitante

a. Dados da Empresa

Nome da Empresa:	L MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA VARELA
Nome Fantasia:	AV ENGENHARIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
CNPJ:	62.656.992/0001-67
Data da Constituição:	10/09/2025
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada.
Porte da Empresa:	MICROEMPRESA - ME
Inscrição Estadual:	ISENTO
Endereço:	Av. Romulo Maiorana, 700 – Sala 514 – Ed. Vitta Office, Marco, Belém-PA
Contato:	(91) 98810-8759
Atividade Principal:	71.12-0-00 – Serviços de Engenharia
Registro CREA/SC:	218895-5
Objeto Social:	• Outras Obras e instalações em construções não especificadas anteriormente. • Serviços especializados para construção não especificados anteriormente • Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

b. Dados dos Sócios-Administradores

REPRESENTANTE LEGAL	
Função:	Sócio administrador
Representante Legal:	Lígia Merêncio de Araújo Alfaia Varela
CPF:	443.197.112-20
Estado Civil:	CASADA



d. Dados dos Responsáveis Técnicos

Responsável. Técnico:	Mônica Moreira Adolfo
CPF:	263.869.252-20
Formação Profissional:	Engenheira Civil
Registro CREA/PA:	150151283-8

3. Solicitação de Credenciamento

a. Tipos de Serviços

- Avaliação de bens e imóveis em áreas urbanas;
- Análise Técnica Completa de Projetos de Investimento (vistoria, análise de projetos, análise e verificação de orçamento e cronograma físico-financeiro, análise de documentos, análise de planilhas orçamentárias e emissão de laudo com parecer conclusivo)
- Fiscalização de bens imóveis em áreas urbanas.

b. Local de Atuação e municípios de abrangência:

Grupo	Município Sede das Regiões de Interesse	Região de Interesse Municípios de Abrangência (vinculados)
3	Marabá	Brejo Grande do Araguaia - Marabá - Palestina do Pará - São Domingos do Araguaia - São João do Araguaia- São Geraldo do Araguaia – Piçarra – Itupiranga - Bom Jesus do Tocantins - Abel Figueiredo - Nova Ipixuna

4. Análise da Qualificação Técnica

Como podemos observar no histórico de e-mail (pág. 44 a 50) até a presente data, não foram apresentados todos os documentos necessários à comprovação da qualificação técnica da **Empresa**, conforme exigências do edital.

4.1 Pendências

- 4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem a boa execução de serviços similares ao objeto desta contratação. O Atestado referente a Avaliação de Imóveis Urbanos é assinado pela representante da empresa e não pelo contratante.



- 4.1.2. Atestado vinculado às respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). Não foi enviado CAT referente a Avaliação e Fiscalização de Imóveis Urbanos.
- 4.1.3. Apresentação da cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório competente, mantido entre a empresa licitante e o profissional e ART de cargo e Função. Não foi encaminhada a ART de cargo e função. Conforme evidência (pág. 51).

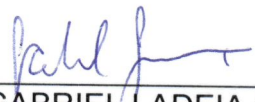
5. Considerações Finais

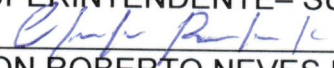
Diante do exposto e da análise da documentação apresentada até a presente data, conclui-se que a empresa **L MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA VARELA não comprovou a sua habilitação técnica**, uma vez que a empresa não apresentou a documentação completa exigida no **Edital de Credenciamento nº 001/2025**, não atendendo, portanto, aos requisitos técnicos nele estabelecidos, vale ressaltar que nos termos do item 4.5.1, fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização, sob pena de desclassificação pelo Banpará em caso de descumprimento.

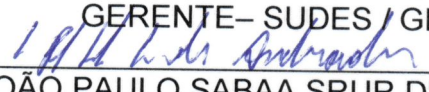
Assim, **a empresa encontra-se inapta quanto à habilitação técnica para fins de credenciamento.**

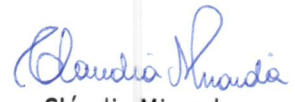
Dessa forma, encaminhamos o presente processo à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, para adoção das demais providências cabíveis.

Belém, 14 de agosto de 2026.


GABRIEL LADEIA GONÇALVES
SUPERINTENDENTE- SUDES


CLEITON ROBERTO NEVES DA SILVA
GERENTE- SUDES / GEFCR


JOÃO PAULO SABAA SRUR DE ANDRADE
ANALISTA – SUDES/GEFCR


Cláudia Miranda
Presidente da CPL
14/08/26

